

## Câmara Municipal de Munhoz

## Estado de Minas Gerais e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

hoz

OATA UESE

ASS OH OH ONT

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL № 11/2017

"Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal"

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica alterado o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52 — Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 11 de Abril de 2017.

Joaquim Roberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

João Bernardes

Vice-Presidente

Natanael Augusto Pereira

Secretário